PORTARIA Nº 335/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando os fatos narrados no expediente protocolizado sob nº 19.09.00855.0021966/2023-35, e de acordo com o Parecer º 656/2023 da Assessoria Técnico-Jurídica, o qual acolhemos, resolve instaurar Processo Administrativo para apurar a conduta da empresa a ONIX COMÉRCIO LTDA, para apuração de suposta inexecução parcial do contrato, com fulcro nos arts. 167, III e 185, IV, da Lei Estadual nº. 9.433/2005, bem como constituir comissão processante para este fim, composta pelos servidores Larissa Almeida Rocha, que a presidirá; Geisa Maria Cardoso Ferreira e Maria Aline Aguiar Sales Galvão, como membros; e Marjorie da Silva Ribeiro Souza, como suplente.

A Comissão de Processo Administrativo ora instituída tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 11 de setembro de 2023.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e considerando o Parecer nº 467/2023, da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência, o qual acolhemos, com fulcro no art. 202, inciso I, alíneas "f" e "g", e § 1º da Lei Estadual nº. 9.433/2005, e considerando o quanto consta do procedimento protocolado sob o SEI nº 19.09.00855.0026991/2022-96, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele INTIMA a empresa DRUKEN PRINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 28.403.370/0001-99, representada por José Wilker Pinto da Silva, acerca da imposição das penalidades de multa, no valor de R$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais), por infração ao art. 185, IV, 192, I, e 194 da Lei Estadual nº. 9.433/2005 e ao art. 14, II, b, do Decreto Estadual nº. 13.967/2012, e de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, podendo recorrer da decisão administrativa, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fica franqueada ao interessado vista aos autos nas dependências da Superintendência de Gestão Administrativa, sendo-lhe facultada a possibilidade de obter cópia digitalizada.

Em 12 de setembro de 2023

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 19.09.00855.0026574/2022-87 - Processo Sancionatório para apuração de eventual ilícito administrativo praticado pela empresa ECOGROUND TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 15.096.281/0001-03, representada por Emerson José Duarte Lins de Araújo, consistente na inexecução do contrato administrativo nº. 098/2021-SGA. Parecer Técnico-Jurídico nº 676/2023. Decisão: O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, decide pela aplicação das penalidades de multa, no valor de R$ 35.375,18 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) à empresa ECOGROUND TECNOLOGIA EIRELI, por infração ao art. 185, IV, da Lei Estadual nº. 9.433/2005 e ao art. 14, I, do Decreto Estadual nº. 13.967/2012, e de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 110 (cento e dez) dias. Salvador, 12/09/2023.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO– Nº 126/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.02336.0003687/2023-83-Pregão Eletrônico nº 037/2023. Parecer jurídico: 665/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa M&M Importacao e Ecommerce de Informatica Ltda, CNPJ nº 27.414.128/0001-58. Objeto: a aquisição de baterias para nobreak instalados nas sedes CONTRATANTE, situadas nos bairros de Nazaré e Centro Administrativo da Bahia, incluindo garantia por 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 84.899,76 (oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0048. Ação (P/A/OE): 4734. Região: 9900. Destinação de Recursos: 1.500.0.100. Natureza de Despesa: 33.90.30. Forma de Pagamento: Ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 06 (seis) meses, a começar na data da publicação do seu resumo no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

PORTARIA SGA Nº 321/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Jaime de Jesus Kalil, matrícula nº 353.670 e Yule Brandão Mesquita, matrícula nº 354.905, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 126/2023-SGA, relativo à aquisição de baterias para nobreak instalados nas sedes CONTRATANTE, situadas nos bairros de Nazaré e Centro Administrativo da Bahia, incluindo garantia por 12 (doze) meses.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 11 de setembro de 2023.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa